



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

PORTARIA nº 031/2026, de 02 de outubro de 2026

“Declara Impedimento de solicitação de inscrição para uso da Tribuna Livre desta Câmara Municipal, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Passa Tempo – MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO a perturbação da ordem da 14ª (Décima Quarta) Reunião Ordinária, por parte do cidadão João Reis Borges, que desatendeu advertência do Presidente, quando do uso da Tribuna Livre e pronunciou-se de forma desrespeitosa, em momento que não tinha autorização para fala (durante votações de vereadores);

CONSIDERANDO o Art. 82, § 7º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Passa Tempo/MG.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o Impedimento de solicitação de inscrição para uso da Tribuna Livre desta Câmara Municipal, por parte do cidadão João Reis Borges, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Art. 2º. Notifique-se o cidadão em questão, quando ao conteúdo desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Passa Tempo/MG, 02 de outubro de 2026

MATHEUS ALVES DOS SANTOS
Presidente de Câmara Municipal